

A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**NOTIFICAÇÃO Nº. 27513/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266622**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 27.513 DE 28/06/2011-CONJUR**

À: MADEIREIRA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA 22 DE MAIO, SNº, BAIRRO: ALTO BONITO.

CEP: 68.485-000 PACAJÁ-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA MADEIREIRA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, CNPJ Nº 05.110.096/0001-64, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 402138/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1109/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 080/2009, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 118, I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995 E NO ART. 18, §4º DA RESOLUÇÃO Nº 237/97 - CONAMA, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 8.000 UPF'S, PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA (ART. 118, I E VI DA LEI Nº 5.887/95) NO VALOR TOTAL DE 16.000 UPF'S, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II; 132, VI, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% ( UM POR CENTO ) AO DIA, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA MULTA IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**NOTIFICAÇÃO Nº. 27407/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266609**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 27.407 DE 22/06/2011-CONJUR**

À: EDILSON MARIA DOS REIS DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA SIMPLICIANO MEDEIROS, SNº, BAIRRO: PERPÉTUO SOCORRO

CEP: 68.600-000 BRAGANÇA-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA EDILSON MARIA DOS REIS DE OLIVEIRA, CPF Nº 691.878.352-15, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7499/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 2977/2010, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE PEIXE DE ESPÉCIE AMEAÇADA, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 246/2009, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 118, VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 300 UPF'S, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, I E § 2º; 122, I, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ)

DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA MULTA IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266619**

**PORTARIA: 1697/2011**

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES DE ARTE-EDUCAÇÃO AOS VERANISTAS E A POPULAÇÃO LOCAL, DIFUNDINDO E DESENVOLVENDO AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DENTRO DO PROJETO: AÇÃO VERÃO/2011.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0181463016/MARIA DO SOCORRO VICENTE BRASIL (ADMINISTRADOR ESCOLAR) / 4,5 diárias (Completa) / de 14/07/2011 a 18/07/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266607**

**PORTARIA: 1698/2011**

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES DE ARTE-EDUCAÇÃO AOS VERANISTAS E A POPULAÇÃO LOCAL, DIFUNDINDO E DESENVOLVENDO AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DENTRO DO PROJETO: AÇÃO VERÃO/2011.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAIETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0181463016/MARIA DO SOCORRO VICENTE BRASIL (ADMINISTRADOR ESCOLAR) / 4,5 diárias (Completa) / de 21/07/2011 a 25/07/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**NOTIFICAÇÃO Nº. 27514/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266568**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 27.514 DE 28/06/2011-CONJUR**

À: LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL 356 A, BAIRRO: CENTRO

CEP: 68.522-000 BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA, CNPJ Nº 02.553.836/0001-49, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251553/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 581/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE PARA PRODUÇÃO DE LATICÍNIOS, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 556/2008, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 118, I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 15.000 UPF'S, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II e §1º; 122, II; 122, II E 132, VI, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% ( UM POR CENTO ) AO DIA, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142,

PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA MULTA IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

## Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266242**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/IDEFLOR/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de emassamento, lixamento, selador e pintura geral interna e externa do prédio do IDEFLOR, incluindo todas as dependências, compreendendo o fornecimento de todo material e mão-de-obra, conforme especificações constantes no Anexo. PROCESSO: 2011/78755

FIRMA VENCEDORA:

PARALIMP SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº: 13.750.471/0001-69 pelo critério de menor preço global, num total de R\$-22.099,50

ORDENADOR DE DESPESAS: José Alberto da Silva Colares-Diretor do IDEFLOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2011

Belém (Pa), 08/08/2011.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR

## Secretaria de Estado de Obras Públicas

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266241**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 249851**

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 21/06/2011

Vigência: 29/06/2011 a 29/02/2012

Justificativa: Prorrogação de prazo

Objeto: Construção- Implantação de casa de força, posteamento e iluminação externa do Hospital galileu, no município de Ananindeua, neste Estado.

Convenio: 9

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04122122516950000 445051	0101000000 Estadual

Partes:

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA EVANGÉLICA

Nome do Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266230**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 249835**

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 21/06/2011

Vigência: 29/06/2011 a 29/02/2012

Justificativa: Prorrogação de prazo

Objeto: Construção do bloco de resíduos sólidos do Hospital Galileu, no município de Ananindeua, neste Estado.

Convenio: 16

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04122122516950000 445051	0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA EVANGÉLICA